# **DECRETO N° 4.800, DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 134.000,00.

**O Prefeito Municipal de São Jerônimo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0300-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

2012-AÇÕES DE INFORMÁTICA

339039.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2055-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA

319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 45.000,00

339046.00.00-Auxílio Alimentação R$ 5.000,00

2059-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

2061-ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

339033.00.00-Passagens e despesas com locomoção R$ 40.000,00

1803-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2067-SAÚDE MENTAL (ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

339030.00.00-Material de Consumo R$ 4.000,00

**Art. 2º.** Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação:

0300-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

2011-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

449051.00.00-Obras e Instalações 20.000,00

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2055-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA

319011.00.00-Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 70.000,00

1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

2061-ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

1803-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2067-SAÚDE MENTAL (ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle,**

**Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração.